

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**Estado do Rio de Janeiro**

**ANEXO VIII**  
**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETIVO**

Aquisições de Material para ministrar aulas de música para os alunos do Projeto “EducaSOM” e para apresentação do Projeto “A Banda visita a Escola”, conforme Projeto Básico.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição será de suma importância para o processo e aprendizagem de crianças e jovens, aos quais fazem parte dos projetos “EducaSom e “A Banda visita a Escola”.

Os instrumentos serão utilizados durante as aulas de música ministradas pela Banda de Música da Guarda Municipal de Itaboraí, que aconteceram nas unidades da Rede Municipal.

Portanto, torna-se imprescindível a aquisição dos materiais para o desenvolvimento das atividades extracurriculares, de maneira mais significativa e objetiva.

**3. OBJETO – Quantitativo / Especificações**

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes na tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUAN T.</b>
1	Banner - em impressão digital, lona 380, acabamento de bastão e ponteira parte inferior e superior com os logos dos Projetos “EducaSOM” e “A Banda visita a Escola”, com a medida 1,5m de largura e 2,5m de comprimento.	UNIDADE	1
2	Caixa de lápis preto - em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, com borracha, dureza HB, número 2, contendo 50 unidades.	CAIXAS	3
3	Caixa de caneta esferográfica - cor azul, escrita media de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm contendo 50 unidades.	CAIXAS	3
4	Caixa de borracha branca - medida mínima de 40x20x10mm, a base de PVC, protegida por cinta plástica branca, contendo 50 unidades.	CAIXAS	3
5	Caixa papel sulfite A4 75g/m <sup>2</sup> - Resma de papel formato A4, contendo 10 pacote com 500 folhas cada, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m <sup>2</sup> ,	CAIXAS	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**Estado do Rio de Janeiro**

	100% branco, certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade.		
6	Caixa de marcador quadro branco, material corpo: plástico, material ponta, acrílico, escrita: 4,5mm, cor azul, contendo 10 unidades.	CAIXAS	2
7	Caixa de marcador quadro branco, material corpo: plástico, material ponta, acrílico, escrita: 4,5mm, cor preta, contendo 10 unidades.	CAIXAS	2
8	Caixa de marcador quadro branco, material corpo: plástico, material ponta, acrílico, escrita: 4,5mm, cor vermelha, contendo 10 unidades.	CAIXAS	2
9	Apagador de Quadro Branco, base de plástico, feltro 100% lã - (macio e resistente), com pegador, corpo feito de plástico resistente com as seguintes medidas mínimas: 55mm de largura, 145mm de comprimento, 30 mm de altura, . Ótima apagabilidade. De primeira qualidade	UNIDADES	10
10	Caixa de Apontador para lápis, manual, material plástico rígido, simples, 1 entrada com depósito coletor para resíduos, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do Inmetro, contendo 50 unidades.	CAIXAS	3
11	Quadro branco, moldura de Alumínio, com suporte para canetas, dimensão: 100X 70cm, cor branco.	UNIDADES	5
12	Caderno de Musica Grande 96 Páginas Universitário com Pauta / Pentagrama (48 Folhas)	UNIDADES	150
13	Caixa de papel vergê branco com 100 unidades - 180g/m <sup>2</sup>	CAIXAS	2
14	Arquivos de ferro com 04 gavetas, com as seguintes medidas: 133,5cm de altura, 47cm de largura e 68,5cm de profundidade	UNIDADES	2
15	Camiseta manga curta malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m <sup>2</sup> , cor branca gola careca ou gola de viés, com reforço , impressão personalizadas em serigrafia com a logo do Projeto“EducaSOM”, formato a ser definido de acordo com o solicitado, quantidade/tamanhos 40 camisas G, 30 camisas M e 30 camisas P.	UNIDADES	100
16	Caixa de Palhetas N° 2 1/2 para Clarinete contendo 10	CAIXAS	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**Estado do Rio de Janeiro**

	unidades		
17	Caixa de Palhetas N° 2 1/2 para saxofone alto contendo 10 unidades	CAIXAS	5
18	Caixa de Palhetas N° 2 1/2 para saxofone tenor contendo 5 unidade	CAIXAS	7
19	Vidros de óleo lubrificante n° 2 para instrumentos de metal, contendo no mínimo de 30ml cada unidade	UNIDADES	10
20	Lubrificantes para cortiça em forma de bastão, contendo no mínimo de 6g cada unidade	UNIDADES	10
21	Pad de Estudo, Tamanho 8" ou 10", em borracha de densidade média na parte superior, antiderrapante na inferior, formato octogonal.	UNIDADES	10
22	Estante de metal para caixa clara para uso de tambores de 10" a 14", com regulagem de altura e tripé com ferragem dupla.	UNIDADES	2
23	Par de baquetas 5B com ponta de madeira	PAR	5
24	Flauta doce soprano, Digitação Barroca, Afinação Dó, Construção em 3 peças em Resina ABS, Dimensões aproximado (cm) 25 x 2 x 2.	UNIDADES	13
25	Flauta doce contralto, Sistema de dedilhado: Germânico, Afinação Fá, Construção em 3 peças em Resina ABS, Dimensões aproximada (cm): 47 x 4.5 x 4.5	UNIDADES.	4
26	Flauta doce tenor, Sistema de dedilhado: Barroca, Afinação Dó (C), Construção em 3 peças em Resina ABS, comprimento aproximado montada(cm): 64,5.	UNIDADES.	4
27	Flauta doce contralto, Sistema de dedilhado Barroca, Afinação Dó, Construção em 3 peças em Resina ABS, Dimensões aproximada (cm): 32 x 3 x 3	UNIDADES	4

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

4.1 A Contratada deverá fornecer todos os produtos, conforme detalhamento e quantidades solicitadas;

4.2 Os materiais deverão ser entregues em ETAPA ÚNICA na conformidade dos pedidos emitidos pelo Fundo Municipal de Educação, em até 05 (cinco) dias após a retirada da Nota de Empenho. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itaboraí (R. Dr. Pereira dos Santos, 489-483 - Centro - Itaboraí - RJ - CEP: 24800-041 - Antigo Restaurante Popular de 1 Real) no horário compreendido entre 8:00 às 16:00 h, para registro no almoxarifado e demais providências cabíveis.;

4.3 O recebimento dos produtos será considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO. O RECEBIMENTO DEFINITIVO será somente após a conferência detalhada dos materiais, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

## Estado do Rio de Janeiro

- 4.3.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada;
- 4.3.2 Produtos em perfeito estado, limpo e sem nenhum defeito de fabricação.
- 4.3.3 A Contratante poderá rejeitar, no todo, ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo, com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 4.3.4 Não sendo atendidas as condições para o recebimento, o fiscal responsável pelo recebimento e conferência, solicitará a empresa fornecedora à troca do produto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 4.3.5 O produto não poderá apresentar defeitos de qualquer natureza, que possa comprometer a segurança das crianças.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Realizar a entrega no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência.
  - 5.2 Entregar os produtos somente às pessoas autorizadas pelo recebimento.
  - 5.3 Conferir o produto, no ato da entrega, juntamente com o responsável pelo recebimento.
  - 5.4 Emitir Nota Fiscal em nome do Fundo Municipal de Educação devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 31.037.687/0001-63.
6. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como qualquer atividade ou insumo necessário à execução do objeto, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis;
7. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
8. A nota fiscal deverá ser apresentada e condicionada a confirmação da entrega, para ser atestada e encaminhada para pagamento;
9. Após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por 02 (dois) servidores, que não o ordenador de despesa, em até 30 (trinta) dias a contar do adimplemento da obrigação;
10. Os logos serão entregues em mídia digital para empresa contratada para personalização dos itens 1 e 15.
11. Da legalidade: Todos os atos do presente instrumento sujeitam-se integralmente as normas da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
12. Os pagamentos serão creditados em nome da contratada uma vez satisfeitas as condições estabelecidas:
- a) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

b) Especificação do produto fornecido e o número da Nota de Empenho que deu origem à aquisição;

c) Quantidades fornecidas, valor unitário e total dos materiais;

d) Nome do banco, agência e número da conta-corrente;

e) O pagamento deverá ser efetuado pela municipalidade até o 30º (trigésimo) dia após o adimplemento da obrigação mediante nota fiscal devidamente registrada no Almoxarifado Central da Prefeitura e atestada por dois servidores.

f) Da dotação:

Programa de Trabalho: 09.002.001 - 12.361.0009.2.108 (Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental)

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00

Fonte: 11

13. Todos os atos referentes à contratação sujeitam-se integralmente as normais legais, especialmente a Lei 8.666/93.